



ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Chiador

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2021

“Dispõe sobre a decretação de luto oficial no âmbito do município de Chiador”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHIADOR, no uso das suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 71, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art.1º-Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Chiador, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex prefeito e vereador Sr. Jorge Marques de Lemos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Chiador, 09 de abril de 2021.

Itiberê Rodrigues dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

